

**DECRETO Nº 21218/2024**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 17.720,20 e dá outras providências.**

**Luiz Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.720,20 (dezesete mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2023 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

<b>Suplementar</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2036	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3411	01169-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	17.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3877	01130-INCREMENTO PAP - EMENDA 37570003 - ROSSONI	420,20
3876	01164-PROPOSTA 36000.500655/2023-00 - VERMELHO	300,00
	SUBTOTAL	720,20
	<b>TOTAL</b>	<b>17.720,20</b>

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de agosto de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças